



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 06 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 04/12/2024

Ao quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quinquagésima quinta reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 13131076, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado, onde nenhuma notificação relevante foi observada. Em seguida foi dada análise aos documentos contábeis do terceiro trimestre de 2024 anexos ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64, e foram arguidas as seguintes observações: (i) Pasta “DOCUMENTOS_09_2024.zip\CONTROLE DE REPASSES 09-2024”, arquivos “CÂMARA - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf”, “FJPO - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf”, “FUMEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf” e “SETEC - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf” não apresentaram aparentes irregularidades já sobre o arquivo “PREFEITURA - CONTROLE DE RECEITAS 2024.pdf Fundo Financeiro” questiona-se quais os recursos próprio do Fundo Financeiro que são aportados para ajudar na cobertura de déficit. Destaca-se que no mês de junho/2024 todo o valor devido, a título de cobertura de déficit, foi arcado com os recursos próprios de Fundo Financeiro não havendo valor a ser contribuído pelo ente, no caso a Prefeitura. E no mês de julho foi realizado um aporte, por parte do município de R\$7.881.548,20, bem abaixo do valor regularmente contribuído pela municipalidade; (ii) Pastas “07_2024.zip\FOLHA DE ATIVOS CAMPREV - 07-2024”, “DOCUMENTOS_08_2024.zip\FOLHA DE ATIVOS CAMPREV - 08-2024” e “DOCUMENTOS_09_2024.zip\FOLHA DE ATIVOS CAMPREV - 09-2024” não apresentaram aparentes irregularidades em seus arquivos; (iii) as pastas “07_2024.zip\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 07-2024”, “DOCUMENTOS_08_2024.zip\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 08-2024” e “DOCUMENTOS_09_2024.zip\FOLHA DE INATIVOS CAMPREV 09-2024” não apresentaram aparentes irregularidades em seus arquivos. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev; (ii) Continuação da Leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Julho a Setembro/2024, quais sejam: (a) Relatórios de Contabilidade; (b) Controle de Repasses; (c) Folha de Inativos Camprev; (d) Folha Ativos Órgãos; (e) Acordos - Controle de Repasse; (f) Folha de Ativos Camprev; a fim de verificar os balancetes

mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii) Leitura e Análise dos seguintes processos SEI: (a) CAMPREV.2024.00000768-41; (b) CAMPREV.2024.00000589-40; (c) CAMPREV.2023.00001902-95; (d) CAMPREV.2024.00002706-55. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 06/12/2024, às 08:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 06/12/2024, às 08:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 06/12/2024, às 08:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 06/12/2024, às 08:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 17/01/2025, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13159143** e o código CRC **D59B22E7**.